

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2013

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2011 REDEFININDO O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO 02 – ARROIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera e dá Nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.808/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O PERIMETRO URBANO do Distrito 02 – Arroio Grande da cidade de Selbach, com área de 590.740 m² (quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta metros quadrados), fica delimitado por um polígono com 28 vértices, numerados conforme a respectiva marcação na Planta anexa, que faz parte desta Lei, de acordo com a seguinte descrição: a partir do VÉRTICE 01, situado no alinhamento Leste da Linha Santa Isabel e distante 62,40m ao Sul do eixo da Rodovia RS223, segue na distância de 170,20m e rumo SO 2º27'31" até o VÉRTICE 02, deste, seguindo na distância de 112,75m e rumo SO 86º47'38" chega-se ao VÉRTICE 03, deste, seguindo na distância de 6,50m e rumo NO 9º32" chega-se ao VÉRTICE 04, deste, seguindo na distância de 641,35m e rumo SO 82º12'15", 190,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 05, deste, seguindo na distância de 310,50m e rumo NO 13º51'40", transpassando a Rodovia RS223, chega-se ao VÉRTICE 06, deste, seguindo na distância de 116,50m e rumo NE 88º15'59", 60,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 07, deste, seguindo na distância de 50,10m e rumo NO 14º45'44" chega-se ao VÉRTICE 08, deste, seguindo na distância de 60,00m e rumo NE 81º13'26" chega-se ao VÉRTICE 09, deste, seguindo na distância de 50,75m e rumo SE 14º45'44" chega-se ao VÉRTICE 10, deste, seguindo na distância de 327,50m e rumo SE 81º13'26", 60,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 11, deste, seguindo na distância de 423,95m e rumo NO 13º30'12", 35,00m em paralelo a Rua Igo Prediger, chega-se ao VÉRTICE 12, deste, seguindo na distância de 98,45m e rumo SE 86º8'51" chega-se ao VÉRTICE 13, deste, seguindo na distância de 231,35m e rumo NO 3º58'21" chega-se ao VÉRTICE 14, deste, seguindo na distância de 122,95m e rumo SE 71º28'35" chega-se ao VÉRTICE 15, deste, seguindo na distância de 34,85m e rumo NE 3º43'45" chega-se ao VÉRTICE 16, deste, seguindo na distância de 119,70m e rumo SE 81º10'14", 35,00m em paralelo a Rua Evaldo Pott, chega-se ao VÉRTICE 17, deste, seguindo na distância de 251,50m e rumo NO 3º9'3", 35,00m em paralelo a Rua Lidio Streck, chega-se ao

VÉRTICE 18, deste, seguindo na distância de 149,35m e rumo NE $86^{\circ}50'57''$ chega-se ao VÉRTICE 19, deste, seguindo na distância de 180,00 e rumo SE $3^{\circ}36'18''$ chega-se ao VÉRTICE 20, deste, seguindo na distância de 100,00m e rumo SE $86^{\circ}24'13''$ chega-se ao VÉRTICE 21, deste, seguindo na distância de 284,00m e rumo SE $3^{\circ}35'47''$ chega-se ao VÉRTICE 22, deste, seguindo na distância de 138,75m e rumo SO $43^{\circ}2'13''$ chega-se ao VÉRTICE 23, deste, seguindo na distância de 123,75m e rumo SE $1^{\circ}58'27''$ chega-se ao VÉRTICE 24, deste, seguindo na distância de 32,50m e rumo NE $89^{\circ}58'17''$ chega-se ao VÉRTICE 25, deste, seguindo na distância de 188,50m e rumo SE $1^{\circ}6'4''$ chega-se ao VÉRTICE 26, deste, seguindo na distância de 82,50m e rumo NE $81^{\circ}40'40''$, junto a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 27, deste, seguindo na distância de 58,30m e rumo SE $8^{\circ}46'34''$, transpassando a Rodovia RS223, chega-se ao VÉRTICE 28, deste, seguindo na distância de 237,15m e rumo SO $73^{\circ}30'25''$ chega-se ao VÉRTICE 01 e encerrando a poligonal.

Art. 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.808 de 27 de setembro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.10.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 079/2013
DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2011 REDEFININDO O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO 02 – ARROIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 079/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto visa aumentar o Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Grande de Selbach, passando de 492.707m² (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sete metros quadrados) para 590.740 m² (quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta metros quadrados), conforme mapa anexo.

É necessário o referido aumento em razão de:

- Regularizar a localização de Empresas cujo o patrimônio está parcialmente no perímetro urbano e parcialmente no perímetro rural;

- Fomentar o desenvolvimento Urbanístico do Distrito de Arroio Grande, o qual é a maior aglomeração fora da sede municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**